



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM
SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Revoga a Resolução nº 35 de 23/09/99 do CFBM.

O Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nr. 6.684/79, de 08/09/79, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/83, reunidos em Sessão Plenária realizada nesta data na cidade de Brasília-DF,

CONSIDERANDO que o CFBM e os CRBM's, estão na condição de Autarquia Federal por força da Liminar definida pelo Supremo Tribunal Federal que julgou a inconstitucionalidade do art. 58 e seus parágrafos da Lei nr. 9.649, de 28/05/98,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 35 de 23/09/99, na sua íntegra.

Art. 2º - Fica vigorando em todos os seus efeitos o Regimento Interno do CFBM.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga demais disposições em contrário.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI

Presidente do CFBM

DR. RICARDO CECÍLIO

Secretário do CFBM